

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUARTA, 06 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1183

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **118320251257**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 166/2025	1
Decreto Nº 167/2025	1
DECRETO Nº 172/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	2

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 166/2025 de 31/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.003.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL		
53 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
139 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.058	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
370 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
	Total Suplementação:		95.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02	PODER EXECUTIVO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4 - 3.3.70.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES		15.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
133 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000,00
136 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00
140 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00
141 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		11.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.058	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
371 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
	Total Redução:		95.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 31 de Julho de 2025.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
*** 854.699-**
04/08/2025 11:12

Decreto nº 167/2025 de 31/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO		
147 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000,00
	Total Suplementação:		600.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita:	1.7.1.3.50.1.1.14 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar	200.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.15 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar	100.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.16 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar	150.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.1.1.17 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar	150.000,00
	Total da Receita:	600.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 31 de Julho de 2025.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
*** 854.699-**
04/08/2025 11:14

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 06/08/2025 17:31

DECRETO Nº. 172/2025 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o projeto em andamento para execução de obras de construção de uma Ciclovia às margens da rodovia PR 218, a ser executada em um trecho com 1.183,03 metros de extensão, ligando a Cidade de Ângulo ao Parque Industrial, necessária para facilitar o acesso de trabalhadores da cidade às empresas que serão instaladas nesse parque industrial.

CONSIDERANDO ser dever do Município promover o interesse da coletividade, a segurança e a saúde pública, proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no Código Florestal Brasileiro, Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012, em especial a alínea “b” do inciso VIII, do art. 3º;

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a intervenção no trecho com 1.183,03 (um mil, cento e oitenta e três, vírgula três metros) metros de extensão da margem da Rodovia PR 218, entre Ângulo e Iguaraçu, no Município de Ângulo, tendo como necessárias às intervenções para fins de execução de ciclovia em concreto usinado no trecho referido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de Outubro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 04/08/2025 15:17
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 123/2024, objetivando a Aquisição de conjuntos de agasalho, camisetas, bermudas, shorts saia, meias, tênis, estojos e mochilas personalizados para compor o uniforme escolar da rede municipal de educação de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 19/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 28.866.817/0001-66, aditivam o contrato na importância de R\$ 3.294,00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 04 de agosto de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 04/08/2025 15:26
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL



Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.